

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO OFICIAL



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – SEXTA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2025 – Nº 2518

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5549, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do Concurso Público - Edital de Abertura nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício dos cargos de provimento efetivo para o qual se submeteram ao Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, de 23/10/2023, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 5154, de 27/02/2024, os seguintes candidatos:

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações):

Grupo: II – Subgrupo: B – Referência Inicial: 01

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCACÃO Nº	MODALIDADE
IGOR RIZZO CONTARINI	0051777	10º	043/2025	Ampla Concorrência
RENATO RIBEIRO ALTOÉ	0052296	11º	043/2025	Ampla Concorrência
RENATO BICALHO	0053283	2º (Pessoa com Deficiência - PCD)	043/2025	Pessoa com Deficiência - PCD

EDUARDO QUINTINO DE SOUZA	0051763	3º (COTA - negro)	043/2025	Autodeclarado étnico (negro)
ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ	0050894	12º	043/2025	Ampla Concorrência
JULIA BONADIMAN MENEZES SILVA	0050553	13º	043/2025	Ampla Concorrência
EDUARDO SALLES BARBOZA MOREIRA GOMES	0050491	14º	043/2025	Ampla Concorrência
RAPHAEL RODRIGUES COSTA BEBER	0050085	15º	043/2025	Ampla Concorrência
CÁSSIA SILVEIRA FIM	0051720	16º	043/2025	Ampla Concorrência
MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA	0052364	4º (COTA -negro)	043/2025	Autodeclarado étnico (negro)
TIARLA ISIDORO FERRARI	0050532	17º	043/2025	Ampla Concorrência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5550, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA O SR. THIAGO DE SOUZA SILVA NO CARGO COMISSIONADO COORDENADOR DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF) - CC-V.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **THIAGO DE SOUZA SILVA** para o exercício do Cargo Comissionado Coordenador do Programa de Atenção à Família (PAIF) - CC-V, da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 10 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5551, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME O ANEXO DA PORTARIA MDR Nº 260/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal 01/1990, pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

CONSIDERANDO:

Que em decorrência das chuvas intensas que atingiram o Rio Novo e o Rio Fruteiras, registrou-se um acumulado pluviométrico superior a 150 mm, com início no dia 07 de janeiro de 2025, por volta das 22h, e prolongando-se ao longo do dia 08 de janeiro de 2025. O ponto mais crítico ocorreu por volta das 19h, do dia 08 de janeiro de 2025, quando uma tromba d'água intensificou a precipitação, conforme dados dos pluviômetros instalados no município. As localidades afetadas incluem Fruteiras, Capivara, Sumidouro, Jacutinga, Pombal de Baixo, Pombal de Cima, Ayd, Castelinho, Departamento, Jaciguá, Pedra Branca, Santana, Santo Antônio, Claros Dias, Vila Maria, Estação de Soturno, São José e Canudal. O transbordamento dos rios resultou na submersão de áreas além dos limites normais dos cursos d'água, atingindo zonas habitualmente não inundadas. Esse fenômeno foi precipitado por chuvas prolongadas sobre áreas de planície, levando a uma rápida elevação dos níveis de água.

Que as inundações ocorreram simultaneamente com tromba d'água, enxurradas e alagamentos, agravados por movimentos de massa e deslizamentos de terra. Houve comprometimento significativo de infraestrutura urbana, incluindo calçamentos, pontes, sistemas de drenagem pluvial, além de danos a residências e muros, devido ao escoamento superficial de alta velocidade e força. A capacidade de escoamento dos sistemas de drenagem urbana foi excedida, contribuindo para os impactos observados.

Esses eventos destacam a necessidade de medidas preventivas e de resposta eficaz para mitigar os efeitos de desastres naturais e proteger a população das áreas vulneráveis.

Que o evento anormal se caracteriza como desastre de nível II, ocorrido de evolução aguda, desencadeado devido ao acumulado de chuva mais intenso nas últimas 70 horas;

Que os prejuízos econômicos são expressivos, e para restabelecimento da normalidade esta municipalidade necessita de apoio de recursos do Estado e demais entes federativos; e

Que este Decreto se baseia no Parecer técnico nº. 001/2025 emitido pela COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Vargem Alta.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como 1. TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme o anexo da Portaria MDR nº 260/2022.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – adentrar em residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a

recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Vargem Alta-ES, 10 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 043/2025

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS, CONFORME DECRETO Nº 5549/2025

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto n.º 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos nomeados para provimento dos cargos, conforme Decreto de nomeação nº 5549, de 10 de janeiro de 2025, listados abaixo, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
IGOR RIZZO CONTARINI	0051777	10º	5549/2025	Ampla Concorrência
RENATO RIBEIRO ALTOÉ	0052296	11º	5549/2025	Ampla Concorrência
RENATO BICALHO	0053283	2º (Pessoa com Deficiência – PCD)	5549/2025	Pessoa com Deficiência - PCD
EDUARDO QUINTINO DE SOUZA	0051763	3º (COTA – negro)	5549/2025	Autodeclarado étnico (negro)
ELLEN PETERLE	0050894	12º	5549/2025	Ampla Concorrência

GOUVEIA ALTOÉ				
JULIA BONADIMAN MENEZES SILVA	0050553	13º	5549/2025	Ampla Concorrência
EDUARDO SALLES BARBOZA MOREIRA GOMES	0050491	14º	5549/2025	Ampla Concorrência
RAPHAEL RODRIGUES COSTA BEBER	0050085	15º	5549/2025	Ampla Concorrência
CÁSSIA SILVEIRA FIM	0051720	16º	5549/2025	Ampla Concorrência
MARIA EDUARDA MACHADO PEREIRA	0052364	4º (COTA -negro)	5549/2025	Autodeclarado étnico (negro)
TIARLA ISIDORO FERRARI	0050532	17º	5549/2024	Ampla Concorrência

1 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1. Ficas estabelecido que os candidatos nomeados, conforme Decreto de nomeação nº 5549 de 10 de janeiro de 2025, deverão apresentar-se, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Parque de Exposições “Lair Alvarenga” - Centro - Vargem Alta - ES, especificamente na Gerência de Recursos Humanos, a partir da data de publicação deste edital até o dia 23/01/2025, nos dias úteis, no horário de 12 horas as 17 horas, para entrega da documentação obrigatória e orientações sobre a avaliação que será realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, os candidatos nomeados/convocados deverão apresentar TODA a documentação obrigatória, conforme dispõe o item 2.3 deste edital.

2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para a posse no cargo efetivo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de desclassificação do concurso.

2.3. O candidato nomeado/convocado deverá apresentar os seguintes documentos em cópias juntamente com os originais:

- a) Foto 3x4 (atual);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- c) Carteira de Identidade (RG). Não será aceito outro documento em substituição ao RG;

- d) CPF (nome atualizado conforme certidão de casamento, se for o caso);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição;
- g) Carteira de Trabalho (Cópia das páginas onde constam fotografia, número/série, dados pessoais e páginas dos contratos);
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se cadastrado);
- i) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- j) Comprovante de residência;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Comprovante de requisitos exigidos para o cargo – De acordo com a descrição informada no edital de abertura do Concurso Público;
- m) Comprovante de Inscrição e de Regularidade no Órgão de Classe (OAB, CRC, CREA, COREN, CRAS, entre outros) – caso seja exigido para o cargo;
- n) Comprovante de Situação Cadastral do CPF constando situação regular – Obtida no site da Receita Federal;
- o) Certidão Negativa Criminal primeira e segunda instâncias – Obtida no site do Tribunal de Justiça do Espírito Santo e do Estado de residência;
- p) Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal - 2ª Região para residentes no Espírito Santo - Obtida no site do Conselho da Justiça Federal e da região de residência do candidato;
- q) Certidão de Quitação Eleitoral – Obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- r) Atestado de Antecedentes Criminais - nada consta – Obtida no site da Polícia Civil do Espírito Santo e do Estado de residência do candidato;
- s) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (completo) - obtido pelo GOV.COM.BR;
- t) Conta bancária de titularidade do servidor;
- u) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do cônjuge, caso haja;
- v) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores 21 anos, caso haja;
- w) CPF e Comprovante de Situação Cadastral dos Dependentes menores 21 anos, caso haja;
- x) Cartão de vacinação dos filhos menores 14 anos;
- y) Comprovante de matrícula escolar dos dependentes menores de 18 anos;
- z) Declaração de bens (obtida na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Vargem Alta);
- aa) Declaração do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada a Secretaria da Receita Federal (ano base 2023). Caso não tenha declarado Imposto de Renda, deverá apresentar a Declaração de Isenção do Imposto de Renda – pessoa física (obtida na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Vargem Alta);
- bb) Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos (obtida na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Vargem Alta). Em caso de acúmulo legal de cargos e/ou proventos públicos, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar declaração emitida pelo empregador contendo cargo, a carga horária e horário de trabalho no órgão de origem, devidamente assinado pela autoridade competente. Em caso de recebimento de proventos de aposentadoria decorrentes de cargo público, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar comprovante emitido pelo órgão previdenciário respectivo contendo cargo de origem e contracheque, devidamente assinados pela autoridade competente;
- cc) Para os cargos que apresentam como requisito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o candidato deverá apresentar, além da CNH, a certidão Nada Consta emitida pelo Detran.

3. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

3.1. Os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberão autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do

Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

3.3. No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, o Serviço de Medicina do Trabalho verificará também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, conforme previsto nos itens 14.1 a 14.1.15 do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

4. DA POSSE

4.1. O candidato que tenha apresentado toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e esteja apto mediante Atestado de Saúde Ocupacional, deverá comparecer para POSSE, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da nomeação, conforme Decreto nº 5549, de 10 de janeiro de 2025.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do concurso.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

5.3. Caso o candidato não compareça para apresentação da documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça para a posse no prazo citado no item 4.1 ou seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho terá a sua nomeação tornada sem efeito e consequente eliminação do Concurso Público

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

Varem Alta/ES, 10 de janeiro de 2025.

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/01/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 04/02/2025 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMEB "SANTA MARIA" – BLOCO COM 2 SALAS, NA LOCALIDADE DE VILA MARIA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DO FUNPAES (LEI ESTADUAL Nº 10.787/2017).

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0003

Vargem Alta – ES, 10/01/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

DATA LIMITE PARA PRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: 15/01/2025, às 17:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS NO EXERCÍCIO DE 2025.

O termo de referência e demais documentos técnicos poderão ser retirados no site www.vargemalta.es.gov.br.

Envio de propostas e demais informações pelo e-mail: propostas.vargemalta@gmail.com, telefones: (28) 3528-1900/ 99902-7588 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.09.0003

Vargem Alta – ES, 10/01/2025

Viviane de Oliveira Néspoli
Agente de contratação

Vargem Alta- ES, 10 de janeiro de 2025

ID: 2024.071E0700001.01.0025

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Considerando a impossibilidade de início da obra, de acordo com solicitação da empresa por meio do protocolo nº 2024-5RLR3, determino a **PARALISAÇÃO DA OBRA**, objeto da Concorrência Eletrônica Nº 012/2024 - **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY NA LOCALIDADE DE VARGEM GRANDE, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 016/2024-SESPORT**, Contrato Nº 0208-2024, firmado com a empresa ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, até que a situação seja solucionada. Os efeitos deste documento retroagem a data de solicitação da paralisação: 04 de dezembro de 2024.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

Vargem Alta- ES, 10 de janeiro de 2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 009/2024

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 00192-2024, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 009/2024 e em seus anexos, tendo como **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY NO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941500/ME/CAIXA** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA GREK LTDA

Contratada

Vargem Alta- ES, 06 de janeiro de 2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 00163-2024, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 016/2024 e em seus anexos, tendo como **EXECUÇÃO DE OBRA DE MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ALBERTO DO CARMO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 943370/MC/CAIXA** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

LIL CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

Vargem Alta- ES, 10 de janeiro de 2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 00181-2024, referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 010/2024 e em seus anexos, tendo como **EXECUÇÃO DE OBRA MODERNIZAÇÃO DO ESTÁDIO PADRE ROMEU PEDRUZZI, NA LOCALIDADE DE BOA ESPERANÇA, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA - ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 941469/ME/CAIXA** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA GREK LTDA

Contratada

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATO Nº 005/2025 de 10 de janeiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES SENHOR SAMUEL PEREIRA DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias, ao servidor efetivo **SAMUEL PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula funcional nº 245 – Cargo: Motorista, para gozo no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CELIO HUGO SATORI

Vereador – Presidente

ATO Nº 006/2025 de 10 de janeiro de 2025.

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA SENHOR VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias, ao servidor efetivo Senhor VALMIR EULÁLIO DO NASCIMENTO, matrícula funcional nº 226 – Cargo: Auxiliar Administrativo, para gozo no período de 06/01/2025 a 04/02/2025.

Art. 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CELIO HUGO SATORI

Vereador – Presidente

ATO Nº 007/2025 de 10 de janeiro de 2025.

NOMEIA O SENHOR LAURIAN PEZZIN BORLOT PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA – ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Vargem Alta, o **Senhor LAURIAN PEZZIN BORLOT**.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CELIO HUGO SATORI

Vereador – Presidente



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELLEN PETERLE GOUVEIA ALTOÉ AGRIZZI
GABINETE (INTERINA)

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com